



Assuntos Jurídicos – Boletim de Notícias

Programa Especial de Regularização Tributária - PERT

A quem se aplica? Pessoa física ou jurídica com dívidas tributárias de vencimento até 30/04/2017.

Através da Medida Provisória n. 783/2017 de 31 de maio de 2017 foi instituído o Programa de Regularização Tributária, onde pessoas físicas e jurídicas (mesmo em recuperação judicial) com **tributos vencidos até 30 de abril de 2017** poderão requerer parcelamento.

Este novo parcelamento poderá ser feito em até 180 vezes, com **descontos que variam entre 50% e 90% dos juros e 25% e 50% das multas**, prevendo ainda utilização de prejuízo fiscal e de redução de base negativa de CSLL.

Para permanecer no parcelamento, **o contribuinte deverá pagar regularmente os tributos vencidos após abril de 2017** (tributos futuros), além das próprias parcelas negociadas.

A **adesão vai até 31 de agosto de 2017**, tendo seu início após a regulamentação da Receita Federal do Brasil, que deve ocorrer nos próximos dias.

Para ingressar judicialmente, retirar dúvidas ou demais esclarecimentos, entrar em contato com nosso canal de atendimento online da ACIPI: acipi@acipi.org.br

Pinhais, 02 de junho de 2017.

Rodrigo Mottin
Presidente